

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS-RMB

CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Castelo Branco, 5.100, centro, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86, Fone (85) 3336.600, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º 96002262538, inscrito no CPF sob nº 071.396.083-34, residente e domiciliado na Rua José da Mata Pereira, Nº 90, Centro, CEP 62.880-123, Horizonte, Estado do Ceará, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 04/2019, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. 1.231/2018 de 23 de maio de 2018, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS-RMB**, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

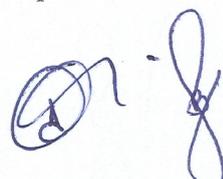
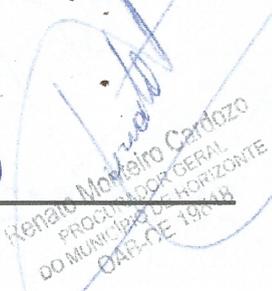
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2019, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2019 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2019-2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2019, assegura ter consignado em sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 a dotação orçamentária nº 18 541 0033 2.092, 3.3.71.70.00, suficiente para cobrir as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo primeiro. Caso o CONTRATANTE não disponha de dotação orçamentária já consignada, fica comprometido com a sua devida inclusão, através de Crédito Adicional Especial na sua Lei Orçamentária.

Parágrafo segundo. O CONTRATANTE deverá informar o CONTRATADO sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual ou de Crédito Adicional Especial, objeto desta Cláusula, fornecendo cópia ao Consórcio no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 07 de dezembro de 2018, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2019, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 430.882,60 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e sessenta centavos) para compor o Orçamento do Consórcio de 2019, cujo valor é de R\$ 2.585.295,60 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Repasse do Fundo Específico de Meio Ambiente

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com a integralidade das receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM, depositadas no Fundo Específico de Meio Ambiente, citado na 1.231/2018 de 23 de maio de 2018.

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte:

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 35.906,88 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e oito centavos), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2019, por meio de depósito em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, no Banco CEF – Caixa Econômica Federal, Agência 2002, Operação nº 006, conta corrente 71068-2, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente à competência de cada parcela deste CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo terceiro. Da estimativa de repasse dos recursos do IQM

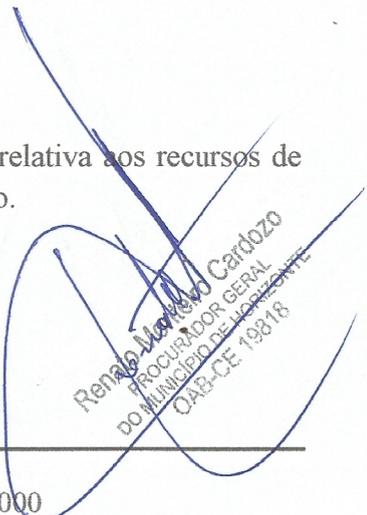
O CONTRATANTE realizará empenho estimado no montante da Cota-Parte Anual, devendo pagar mensalmente ao CONTRATADO a integralidade das receitas realizadas com os recursos do ICMS, em função de sua participação no IQM, mediante apuração até o último dia do mês que antecede o pagamento tratado no parágrafo anterior. No pagamento da 12ª parcela, será apurada eventual necessidade de emissão de empenho de reforço ou de anulação.

Parágrafo quarto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

CLAUSULA QUINTA – PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS





Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1- Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2019, o Anexo 2 - Orçamento Anual do Consórcio para 2019, o Anexo 3 - Ata da Assembleia Geral de 07 de dezembro de 2018 e o Anexo 4 - Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2019 e se estende por todo o exercício financeiro de 2019, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município Horizonte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

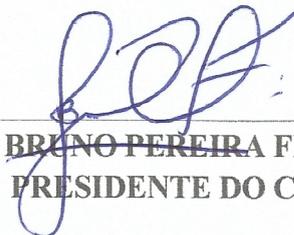
Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B - CPMRS-RMB**, na cidade de Pacajus, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2019.



FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

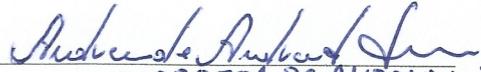


BRUNO PEREIRA FIGUEIREIDO
PRESIDENTE DO CPMRS-RMB



Renato Monteiro Cardozo
PRESIDENTE GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
CAB-CE 19618

Testemunhas:



NOME: ANDRESSA DE ANDRADE LIMA

RG: 99002217022 SSP/CE

CPF: 009.428913-17

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO 1 – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO EM 2019

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO PARA 2019

ANEXO 3 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE 02/12 /2018



